

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

086

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
20/2018	07/02/2018	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2018	19/02/2018	19/02/2018	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Dispensa/Inexigibilidade			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361001520843390300107			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
16/02/2018		4.667,55	19/02/2018	19/02/2018

CONTRATO

Contrato	Data Assinatura	Data Início		
CONTRATO Nº 42/2018	19/02/2018	19/02/2018		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Rosi Rogenski Ferreira	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP	77.063.527/0001-90			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
30 (Dia)	20/03/2018	30 (Dia)		20/03/2018
			R\$ 4.667,55	

ADITIVO

Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 42/2018- PMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A EMPRESA RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 02/2018

Processo nº 20/2018

Cláusula Primeira – Das Partes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.585.913-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e a empresa **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, com sede à Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, centro cívico, CEP: 80.530-905, inscrita no CNPJ nº 77.063.527/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARIA JULIA TREVIZAN**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Menezes Doria, nº 184, bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, RG nº 678.201-9 SSP/PR, CPF nº 170.017.309-04, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 05, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 02, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA**, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 02 e a Proposta de Preços fls. 05, que passam a integrar o presente Termo.

A contratada terá o prazo de até **10 (dez) dias** para fornecimento do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2018	08.002.1236100152084	00107	3.3.90.30

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.667,55 em moeda brasileira corrente, após a Secretaria solicitante atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento**.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- a) advertência;
- b) multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- O atraso injustificado na execução do ajustado sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, em função da gravidade apurada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- As multas e sanções, exceto a de mora, aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SUBCLÁUSULA SEXTA:- A contratada se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município de Arapoti, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes seja insuficiente à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Fiscalização

A fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato será feita pela Senhora Luciana Ferreira Verner, matrícula nº 443, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 19 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
NERILDA APARECIDA PENNA
 -CONTRATANTE-



RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS
HUMANOS LTDA EPP
MARIA JULIA TREVIZAN
 -CONTRATADA-

77.063.527/0001-90
 INSC. EST.: 10136668-53
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E
RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - 8º ANDAR - CJ. 811 - TORRE B
 CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-905
 CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extratos de
Dispensa/
Ratificação e
Contrato

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

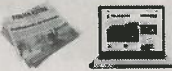
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390300107
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.667,55
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

FOLHA EXTRA

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 06.163.583/0001-58
2016 - Todos os direitos reservados
Empresa fundada em setembro
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Comercial Alceu Junior
Relacionamentos André Luiz Faria Reis
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Ferreira
Jornalista Responsável Alceu Junior - MTB-PR 9798

ATENDIMENTO AO LEITOR
redacao@folhaextra.com
comercial@folhaextra.com
Tel. (43) 3528-3930

versão na internet: folhaextra.com

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.950-000
Wenceslau Braz - Paraná

REDAÇÃO (43) 3528-3930
COMERCIAL (43) 9626-2521

Wenceslau
Sã
Sal
J
Figueira
J
Sal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2018.
Convite nº 1/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de reabilitação do Parque Cachoeirinha e projeto executivo de iluminação do trecho final da Linha Verde.
Valor Global: R\$ 30.883,33 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 1500115452004213073390390000.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.
Pregão nº 74/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.
Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 43/2018.
Dispensa de Licitação nº 3/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes - ME.
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.
Valor Global: R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 0200104122003620033390390000.
Prazo de Execução/Entrega: 01 (um) dia.

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018.

Processo nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão publica compreendendo as áreas Administrativa, Contábil, Gestão Fiscal e Assistência Social, está **SUSPENSA** em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.

Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018.

Dispensa nº 002/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

Valor Global: R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: 08.002.123610052084.3.3.90.30.0107

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 19/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 002/2018, aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda Epp, inscrita CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90, no valor de R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da



Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO II - Edição nº. 66 - 06 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 22 de fevereiro de 2018

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
EP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
NPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇO

Contrato nº 44/2018.
Convite nº 1/2017.
Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.
Objeto: O Município de Arapoti, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, AUTORIZA a empresa supramencionada, através do contrato sob o nº 44/2018, celebrado entre as partes, e de acordo com a licitação na modalidade de Convite nº 1/2017, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo às condições estabelecidas no termo de referência do instrumento convocatório e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a esta ordem de serviço.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir desta ordem de início de serviço.
Data: 21/02/2018.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
EP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
NPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 002/2018, aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS Ltda Epp, inscrita CNPJ sob nº 7.063.527/0001-90, no valor de R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, 19 de Fevereiro de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
EP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
NPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018.
Dispensa nº 002/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDAEPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.
Valor Global: R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
 Dotação Orçamentária: 08.002.123610052084.3.3.90.30.0107
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 19/02/2018

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.
Pregão nº 74/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.
Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/02/2018.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018.
Processo nº 004/2018.
A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão pública compreendendo as áreas Administrativa, Contábil, Gestão Fiscal e Assistência Social*, está SUSPENSA em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.
Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
EP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Pregão Eletrônico nº 08/2018.
Processo nº 13/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E LAVANDERIAS DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS.
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 22/02/2018 até às 17:30min do dia 06/03/2018.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 07/03/2018.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 07/03/2018.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Máximo: R\$ 201.000,10 (Duzentos e Um Mil Reais e Dez Centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 21/02/2018